



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
Corregedoria Regional

ATO TRT13 SCR Nº 16/2021

João Pessoa, 11 de maio de 2021

Dispõe sobre a designação de Juízes(as) do Trabalho Substitutos (as), para o período de 04 a 31 de maio de 2021.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução Administrativa nº 91/2017,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **LINDINALDO SILVA MARINHO** para responder pelo acervo processual do Juiz Supervisor da **Central Regional de Efetividade**, no período de **4 a 17 de maio de 2021**, sem prejuízo das atividades desempenhadas na função de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria (ATO TRT SGP 02/2021);

II - DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta **LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE ANDRADE** para responder pelo acervo processual do Juiz Supervisor da **Central Regional de Efetividade**, no período de **18 a 23 de maio de 2021**;

III - DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta **LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE ANDRADE** para auxiliar na execução da **Central Regional de Efetividade**, no período de **23 a 31 de maio de 2021**;

IV - DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **PAULO NUNES**

DE OLIVEIRA para responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Titular da **1ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, no período de **12 a 31 de maio de 2021**;

V - DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **AERCIO PEREIRA DE LIMA FILHO** para responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Titular da **11ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, no período de **12 a 31 de maio de 2021**;

VI - DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta **MARIANA PETIT HORÁCIO DE BRITO** para auxiliar na execução da **Vara do Trabalho de Patos**, no período de **18 a 31 de maio de 2021**;

VII - DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta **KAROLYNE CABRAL MAROJA LIMEIRA** para auxiliar na execução da **6ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, no período de **18 a 31 de maio de 2021**;

VIII - Os Juízes do Trabalho designados neste ato assumirão automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual das respectivas Unidades, nos casos de afastamentos legais supervenientes dos Juízes do Trabalho Titulares e/ou Substitutos Permanentes em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta a Resolução Administrativa N° 091/2017, art. 7º, §§ 7º e 8º.

IX - Caso não haja designação de Juiz do Trabalho para substituir o Juiz Titular, caberá, nas questões reputadas urgentes, atuação do Juiz Designado para o Plantão Judiciário (RA N° 135/2017, Art. 2º), conforme Resolução Administrativa N° 091/2017, art. 13.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

